



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.015715/2020-33

3º TERMO ADITIVO ao contrato 029/2021-UFS que entre si celebram a Universidade Federal de Sergipe e a empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Valter Jovinião de Santana Filho**, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 06.483.369-88 SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 201, 1º andar - Calçada - Salvador/BA, CEP: 40.411-001, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.738/0001-15, neste ato representada pela senhora Raimunda da Silva Carneiro, CPF nº 226.777.805-00, CI. Nº 01.232.273-30, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência e majorar o valor do Contrato nº 029/2021-UFS**, referente a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações elétricas e grupos geradores e instalação de grupos geradores da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.15715/2020-33.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/03/2023 a 30/03/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em virtude de reajustamento, majora-se o valor do contrato em **R\$ 17.724,04** (dezesete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), passando a uma estimativa anual de **R\$ 324.120,05** (trezentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e cinco centavos), conforme tabela, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os efeitos financeiros do reajuste passará a vigorar a partir de **26/04/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 029/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Raimunda da Silva Carneiro
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP
CONTRATADA

Anexo ao 3º Termo Aditivo ao contrato 029/2021-UFS.

Tabela Cálculo de Reajuste ao 2º Termo Aditivo ao Contrato 029/2021-UFS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ATUAL (R\$)		VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva em geradores da Universidade Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.	Serviços	30	3.866,45	115.993,39	4.090,11	122.703,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ATUAL (R\$)		VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Manutenção Corretiva (com fornecimento de peças por parte da empresa)							
2	Serviço de Rebobinamento do estator e rotor em gerador.	Serviços	5	9.644,21	48.221,07	10.202,11	51.010,55
3	Fornecimento e substituição de mancais	pç	5	2.934,01	14.670,04	3.103,73	15.518,65
4	Fornecimento e substituição dos anéis	pç	5	2.864,45	14.322,25	3.030,15	15.150,75
5	Fornecimento e substituição de regulador de velocidade	pç	5	1.323,59	6.617,97	1.400,16	7.000,80
6	Fornecimento e substituição de regulador de tensão	pç	5	952,69	4.763,44	1.007,80	5.039,00
7	Fornecimento e substituição do carregador de baterias elétrico	pç	5	730,15	3.650,73	772,38	3.861,90
8	Fornecimento e substituição dos sensores	pç	5	663,23	3.316,14	701,59	3.507,95

**LOTE
02**

9	Fornecimento e substituição do monitor de temperatura	pç	5	660,73	3.303,65	698,95	3.494,75
10	Fornecimento e substituição de monitor de pressão	pç	5	660,73	3.303,65	698,95	3.494,75
11	Fornecimento e substituição de monitor de nível de água	pç	5	660,73	3.303,65	698,95	3.494,75
12	Fornecimento e substituição de sensor de pressão de óleo	pç	5	234,50	1.172,48	248,06	1.240,30
13	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante e filtro	pç	5	1.477,68	7.388,40	1.563,16	7.815,80
14	Fornecimento e substituição de sensor de rotação de motor	pç	5	970,80	4.854,02	1.026,96	5.134,80
15	Fornecimento e substituição de sensor de falta de energia	pç	5	660,73	3.303,65	698,95	3.494,75
16	Fornecimento e substituição dos contadores	pç	5	11.666,48	58.332,38	12.341,35	61.706,75
17	Fornecimento e substituição dos contatos auxiliares	pç	5	553,17	2.765,84	585,16	2.925,80
18	Fornecimento e substituição do Tanque de Combustível	pç	5	1.103,47	5.517,36	1.167,30	5.836,50
19	Serviços de Teste de acionamento	Serviços	5	319,18	1.595,89	337,64	1.688,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2					306.396,01		324.120,05

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 14/03/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051721** e o código CRC **F5280EF8**.